



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 346/1986

Ementa

CONCEDE À PROFª. CÉLIA MARIA MARIANO DE BARROS O TÍTULO DE "CIDADÃ JUNDIAIENSE".

Data da Norma

08/10/1986

Data de Publicação

14/10/1986

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 367/1986](#) - Autoria: Carlos Alberto Iamonti

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Ementa publicada no Jornal de Jundiaí em 05/11/1986.

Honraria recebida na Sessão Solene de 07/11/1986

Autor: CARLOS ALBERTO IAMONTI



(Proc. 16.286)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 346, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede à Profª CÉLIA MARIA MARIANO DE BARROS o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 07 de outubro de 1986, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido à Profª CÉLIA MARIA MARIANO DE BARROS o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1986).

Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1986).

Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.